



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

Criado pela Lei nº 714 de 20 fevereiro de 1997

Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-1237

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO ANO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **Conselho Municipal de Educação (CME)** de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, como um dos órgãos responsáveis pela Educação do Sistema Municipal de Ensino, com caráter normativo, deliberativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal, no exercício de suas competências definidas no inciso I ao inciso IX, do artigo 3º da Lei Municipal nº 714, de 20 de fevereiro de 1997, entre as várias competência destaca-se a fixação de critérios para o emprego harmônico e obtenção de máxima eficácia de resultados, em relação aos recursos disponíveis para a educação no orçamento municipal, de acordo com a legislação vigente.

PARECER Nº 01/2025

PERÍODO: Período Acumulado: janeiro a dezembro de 2024.

Embasamento legal: Artigo 212 da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Municipal nº 714, de 20 de fevereiro de 1997, com novas redações dadas pelas Leis 1.630, de 19 de junho de 2023 e 1.635, de 10 de julho de 2023 cujos membros foram nomeados nomeado pelo Decreto nº 1.891, de 11 de julho de 2023.

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas das contas próprias em educação do município de Orindiúva-SP, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

Criado pela Lei nº 714 de 20 fevereiro de 1997

Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-1237

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

I - DO PRAZO

Registre-se, que os documentos apresentados pela Contabilidade da Administração Pública se referem à data de encerramento do período, ou seja, **31 de dezembro de 2024**.

II – DA APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO.

O total da receita creditada ao Município, oriundo de IMPOSTOS PRÓPRIOS, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E RETENÇÕES DO FUNDEB, no exercício financeiro de 2024 – 1º de janeiro até 31 de dezembro - correspondente ao valor de **R\$ 44.791.415,42 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**.

Houve retenções ao FUNDEB no valor de **R\$ 6.964.527,10 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

O total da receita líquida nos recursos próprios em educação foi de **R\$ 37.826.888,32 (trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Conforme o artigo 212 da Constituição Federal é obrigatório que Município aplique vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de **R\$ 11.197.853,86 (onze milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

Criado pela Lei nº 714 de 20 fevereiro de 1997

Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-1237

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

III – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO – DESPESAS TOTAIS E DEESPESAS LÍQUIDAS.

O total dos recursos aplicados no Exercício Financeiro de 2024, nas Despesas Próprias em Educação considerando a Despesa Empenhada o valor de **R\$ 11.435.830,26 (onze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**; com Despesa Liquidada o valor de **R\$ 11.412.444,26 (onze milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** e com Despesa Paga o valor de **R\$ 11.386.990,85 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **25,53%**, com Despesa Liquidada o percentual de **25,48%** e o percentual de **25,43%** com Despesa Paga, respectivamente no exercício financeiro.

Na Educação Infantil, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 881.924,25 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com Despesa Paga o valor de **R\$ 880.896,15 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada o percentual **de 1,97%** e o percentual de **1,97%**, com Despesas Pagas, respectivamente no exercício financeiro.

No Ensino Fundamental, com Despesa Empenhada o valor de **R\$ 3.589.378,91 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**, Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 3.565.992,91 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**, com Despesa Paga o valor de **R\$ 3.541.567,60 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final, com Despesas



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

Criado pela Lei nº 714 de 20 fevereiro de 1997

Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-1237

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

Empenhadas o percentual de **8,01%**, Despesa Liquidada o percentual **de 7,96%** e o percentual de **7,91%**, com Despesa Paga, respectivamente no exercício financeiro.

Na retenção do FUNDEB, com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, o valor de **R\$ 6.964.527,10 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, representando o percentual de **15,55%**, com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, respectivamente no exercício financeiro.

Em relação ao disposto no **Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, **25%**, da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que foi legalmente atendido, neste exercício financeiro.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade após serem conferidas pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação – CME - do município de **ORINDIUVA – SP** - DELIBEROU:

- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

Criado pela Lei nº 714 de 20 fevereiro de 1997

Av: Ver. Osvaldo Kushida, 536 – Telef.: (17) 3816-1237

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

É O PARECER.

Conselho Municipal de Educação – CME - de Orindiúva, 31 de janeiro de 2025.

Membros do Conselho Municipal de Educação.

Thais Regina Ferreira Lacerda Freitas

Thais Regina Ferreira Lacerda Freitas

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro

Representante da Educação Básica – Educação Infantil

Sueli Izabel Bueno Silva

Representante da Educação Básica – Ensino Fundamental I

Tiago Giacomini dos Santos

Representante da Educação Básica – Ensino Fundamental II

Adriana da Silva Monção Resende

Representante da Educação Básica da Classe de Especialista em Educação

Francilene Maria Ribeiro dos Santos

Representante da Educação Básica da Classe de Suporte Pedagógico

Vanda Lucianelli Nadaletto

Representante do Conselho Tutelar

Marilia Paz Borges Berteli

Representante de Pais ou responsável de alunos da Educação Básica do Município.

Edna Alves de Carvalho

Representante da Sociedade Civil Organizada

